

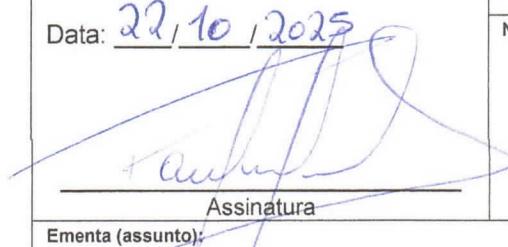


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 22/10/2025


Assinatura

PLL N° 68/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/06/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.786/2025

Ementa (assunto):

Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
17/06/2025	1 e 4	20/06/2025		1 (UM)

Observações:

maioria simples para aprovação.

Anotações:

16/06/2025 - Projeto protocolado.

17/06/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 30/06/2025).

29/06/2025 - Parecer Jurídico = Possibilidade (08)

30/06/2025 - Parecer CJS - U. prorroga (10)

03/07/25 - Finalizado na Ordem do Dia (12)

07/10/25 - Retirado da Ordem do Dia, a pedido autor (13)

17/10/25 - Finalizado na Ordem do Dia (14)

22/10/2025 - Projeto aprovado 12x0 (15)



PLL n° 681/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL N° /2025

RECEBI	16/06/2025
Felipe Santos de Lima	UF
Sec. Diretor Legislativo	
Câmara Municipal de Jacareí	

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL
“INFÂNCIA CONECTADA”, VOLTADA À
DEFESA DIGITAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jacareí, a **Política Municipal Permanente “Infância Conectada”**, com o objetivo de promover a **defesa e proteção digital de crianças e adolescentes**, assegurando seus direitos fundamentais no ambiente virtual e contribuindo para a construção de uma cultura de cidadania digital e segurança informacional.

Art. 2º São objetivos da Política “Infância Conectada”:

- I. Estimular o uso seguro, responsável e ético da internet por crianças e adolescentes;
- II. Prevenir práticas como aliciamento virtual (grooming), pornografia infantil, cyberbullying, sextorsão, incitação ao suicídio e apologia à violência digital;
- III. Promover ações educativas e formativas nos ambientes escolares, sociais e comunitários;
- IV. Fortalecer os canais de denúncia, acolhimento e orientação disponíveis no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
03 m
Câmara Municipal
de Jacareí

- V. Incentivar a articulação entre escolas, famílias, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o enfrentamento coletivo dos crimes digitais contra menores de idade.

Art. 3º A implementação da Política Infância Conectada poderá ser orientada pelos seguintes eixos temáticos:

- I. **Educação digital preventiva**, com realização de atividades, formações e campanhas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes na internet;
- II. **Atenção psicossocial** às vítimas de crimes digitais e seus familiares, com suporte das redes públicas de saúde e assistência social;
- III. **Acompanhamento de riscos em ambiente escolar**, com incentivo à criação de protocolos locais de prevenção e resposta a ameaças digitais;
- IV. **Promoção do acesso a canais de denúncia** e estímulo à responsabilização de condutas ilícitas no meio digital;
- V. **Fomento à cooperação interinstitucional**, inclusive com organizações da sociedade civil, universidades, conselhos e órgãos técnicos com atuação na temática;

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei, observadas as normas pertinentes:

Art. 5º A implementação poderá ocorrer com utilização de recursos humanos, técnicos e materiais já disponíveis, bem como por meio de parcerias, cooperação institucional ou voluntariado:

Art. 6º O Poder Público poderá incentivar a participação das escolas da rede municipal em atividades e ações relacionadas à presente Lei, incluindo, mas não se limitando à rodas de conversa, palestras, oficinas e ações de engajamento comunitário.

Art. 7º A Municipalidade poderá instituir:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE



- I. Grupo técnico ou conselho consultivo para acompanhamento da aplicação desta Lei; e
- II. Parcerias com instituições acadêmicas, órgãos de controle e organizações da sociedade civil para apoio técnico e fiscalização.

Parágrafo único: Eventual grupo técnico poderá incluir representantes da sociedade civil, universidade, órgãos de classe e demais intuições e órgãos técnicos externos

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa dias) após a data de publicação.



JUEX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

05 m

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

1. Finalidade do Projeto

A presente proposição tem por objetivo instituir a Política Municipal Permanente **Infância Conectada**, voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no Município de Jacareí.

O projeto reconhece que, diante da crescente digitalização das relações sociais, os crimes cibernéticos **contra o público infantojuvenil** se tornaram uma das mais graves e silenciosas formas de violação de direitos fundamentais, exigindo uma resposta local efetiva, articulada e preventiva.

A Política **Infância Conectada** pretende criar um marco institucional e legal para ações educativas, de proteção, acolhimento e articulação intersetorial, visando à construção de uma cultura permanente de cidadania digital, proteção à infância e corresponsabilidade social.

2. Fundamentação Técnica e Legal

A presente proposição se encontra amparada no art. 30, I e II da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal. A promoção de políticas públicas educativas e preventivas voltadas à proteção digital é, portanto, legítima e necessária no âmbito municipal.

Também se harmoniza com os artigos 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Jacareí, que autorizam o Município a atuar na promoção do bem-estar da população e suplementar as normas federais e estaduais conforme as peculiaridades locais.

3. Competência Legislativa e Ausência de Vício de Iniciativa

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 917 da Repercussão Geral, reconheceu que normas municipais voltadas à proteção de direitos fundamentais, desde que não interfiram na estrutura do Executivo ou criem obrigações ilegítimas, são plenamente constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

SP 06 m

Câmara Municipal
de Jacareí

A jurisprudência se reafirma em precedentes como o ARE 1.495.711/SP, que valida leis municipais **orientadas por diretrizes e políticas públicas sem vício de iniciativa.**

Dessa forma, evidente que a proposta não interfere na organização ou estrutura do Executivo, nem cria obrigações financeiras ou cargos públicos. Limita-se a indicar diretrizes e estímulos a políticas públicas relacionadas ao tema, ou eventualmente, facultar à administração a regulamentar o objeto do presente projeto de lei.

Assim, respeita-se plenamente o princípio da separação de poderes e está em consonância com o entendimento do STF quanto à possibilidade de o Legislativo atuar na promoção de diretrizes para ações de conscientização.

4. Interesse Público e Relevância Social

Ao institucionalizar uma política pública permanente e articulada para proteção da criança e do adolescente no ambiente digital, o Município de Jacareí promove:

- Conscientização, em especial um dos públicos mais vulneráveis as crianças e adolescentes, sobre riscos e ameaças digitais;
- Promover educação digital para crianças e adolescente para criar um ambiente seguro de combate de práticas cada vez mais crescentes;
- Fortalecer a segurança informacional e a proteção de dados;
- Combater a exposição a conteúdo indevido;
- Estimular o uso ético e seguro das tecnologias;
- Integrar o Município a ações nacionais de combate à criminalidade digital.

5. Considerações orçamentárias

A proposta não gera impacto orçamentário direto e pode ser implementada com uso de campanhas, parcerias e materiais informativos, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE



necessidade de criação de estruturas ou cargos. Atua como catalisadora de ações educativas, dentro das possibilidades da gestão pública municipal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da gravidade e do avanço dos crimes digitais, urge uma resposta local, integrada e preventiva, que fortaleça a segurança dos munícipes e fomente uma cultura de cidadania digital.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, apresento esta proposta como contribuição concreta e urgente para a proteção das famílias de Jacareí frente aos riscos do ambiente digital.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de junho de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JUX ALMEIDA".

JUEX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OBP

Referente: PLL nº 068/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Juex Almeida.

Assunto do projeto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

PARECER N° 208.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências. Art. 30, I e II, CF. **Possibilidade**.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Juex, pelo qual se busca **instituir a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí.**

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é **promover a defesa e a proteção digital das crianças e adolescentes.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local** e a **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.**

2.



09/

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dispõe sobre a proteção integral e total da criança e do adolescente.

3. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.

4. *Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.*

5. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de junho de 2025


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por
seus próprios fundamentos.
à Secretaria Legislativa.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário Diretor Jurídico
Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha
10Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 068/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Juex Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 4-CECE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PLL Nº 068/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Juez Almeida

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de junho de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.08-04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 08/10/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Cláudia Cardoso, Psicóloga da Associação "Casa Mãe", que vai tratar do tema "Dia Nacional do Nascituro, 8 de outubro";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 87/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo**

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Dispõe sobre a garantia da dignidade no sepultamento de natimortos no município de Jacareí.

2. **Discussão única do PLL nº 68/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

3. **Discussão única do PLL nº 44/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

4. **Segunda discussão do PLCE nº 5/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Pauta resumida para a 31ª S.O. - 08/10/2025 - fis. 02/02

Assunto: Altera Lei Complementar nº 83, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências.

5. **Discussão única do PLL nº 79/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da entrada de pessoas não autorizadas nas dependências das escolas da rede privada e da rede pública de Jacareí, e dá outras providências.

6. **Discussão única do PLL nº 104/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a concessão de atendimento preferencial aos profissionais da área da saúde, durante o horário de expediente, no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

► **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1....GABRIEL BELÉM.....PSB | 2....HERNANI BARRETOREPUBLICANOS |
| 3....JEAN ARAÚJO | 4....JUEX ALMEIDA.....PP |
| 5....LUIΣ FLÁVIO - FLAVINHO.....PT | 6....MARCELO DANTASPODEMOS |
| 7....MARIA AMÉLIA | 8....NETHO ALVES.....PSDB |
| 9....PAULINHO DO ESPORTE.....PODEMOS | 10..PAULINHO DOS CONDUTORESPODEMOS |
| 11..SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | 12..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....PL |
| 13..DANIEL MARIANO | 14....PL. (LEITURA DA BÍBLIA) |

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de outubro de 2025 09:48
Para: paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br,

Para o devido conhecimento, informo que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a retirada da proposta da Ordem do Dia da 31^a S.O., que será realizada em 08/10/2025 (amanhã).

Discussão única do PL nº 68/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Jux Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

Annotations

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
Secretaria Legislativa

ricardodogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br;
gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinetebellem@jacarei.sp.leg.br,
gabinete.henanbarreto@jacarei.sp.leg.br,
gabinete.jeanaraujo@jacarei.sp.leg.br; gabinetejuxalmeida@jacarei.sp.leg.br;
gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br,
gabinetemarcelodantista@jacarei.sp.leg.br,
gabinetemariajane@jacarei.sp.leg.br; gabinetenehoalves@jacarei.sp.leg.br,
gabinetepaulinhodosconde@jacarei.sp.leg.br,
gabinetepaulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br,
gabinetefstufarmedocidadedesalvador@jacarei.sp.leg.br,
gabinetefvalmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br,
fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-espedes@jacarei.sp.leg.br;
renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.bacaro@jacarei.sp.leg.br;
amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; atl@jacarei.sp.gov.br;
amanda.oliveira@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br;
gabinetef@jacarei.sp.gov.br; gabriela.torres@jacarei.sp.gov.br;
karinthy.silva@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br;
nicolas.rosalem@jacarei.sp.gov.br; pacha.silva@jacarei.sp.gov.br;
priscila.nunes@jacarei.sp.gov.br; physcila.martins@jacarei.sp.gov.br;
quelim.ramos@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; ROBERTO
TARCISO DE ABREU; comissoes@jacarei.sp.leg.br,
administracao@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; Hélen Adalice
(helen@jacarei.sp.leg.br); estagio3.secretaria@jacarei.sp.leg.br; Felipe; Mariane
(estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); rita@jacarei.sp.leg.br,
wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br.

Altair

Assunto:
Anexos:
Prioridade:

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
BALANÇO DA LIBERDADE

三

Folha
13 m
âmara Municipal
de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 0100.08.04 - 1C · E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 22/10/2025 (quarta-feira)

Início:

09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Diploma "Cirurgião-Dentista Destaque do Ano", nos termos do Decreto Legislativo nº 411, de 30/05/2019;
- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Carolina Defilippi, Advogada Criminalista e Mestre em Educação, para falar sobre o tema "Segurança Digital e Perigos da Internet";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 68/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Juez Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal "Infância Conectada", voltada à defesa digital de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 98/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Institui a obrigatoriedade de supermercados e estabelecimentos similares disponibilizarem carrinhos de compras adaptados às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Pauta resumida para a 33ª S.O. - 22/10/2025 - fls. 02/02

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1....JEAN ARAÚJO.....	PP	(LEITURA DA BIBLIA)
2....JUEX ALMEIDA.....	PP	
3....LUI'S FLÁVIO - FLAVINHO.....	PT	
4....MARCELO DANTAS	PODEMOS	
5....MARIA AMÉLIA.....	PSDB	
6....NETHO ALVES	PL	
7....PAULINHO DO ESPORTE.....	PODEMOS	
8....PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	
9....SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	
10..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	
11..DANIEL MARIANO	PL	
12..GABRIEL BELÉM	PSB	
13..HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha

15F

Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

33ª SESSÃO ORDINÁRIA de 22 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

1.PLL N° 68/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Início sessão: 22/10/2025 09:01

Término sessão:

PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL "INFÂNCIA CONECTADA", VOLTADA À DEFESA DIGITAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO			
INÍCIO 11:35			TERMINO 11:43			DURAÇÃO 00:07:43				
NÃO VOTA			NOMINAL			APROVADO				
PRESENTES: 13			SIM			NÃO				
ABSTEVE			TOTAL			QUORUM				
AUSENTES: 0			12			0				
12			12			Maioria Simples				

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:35	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:36	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:35	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:35	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:35	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:35	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:36	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:36	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:35	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:35	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:36	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:43	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:37	...

Presidente

Paulinho do Esporte